LEI Nº 5.370 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DO PEDESTRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Pedestre no município de Patrocínio, que ocorrerá na segunda semana do mês de agosto.

§ único – O evento que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendáio ofical de eventos do município de Patrocínio.

Art. 2º - Durante a Semana do Pedestre deverão ser realizadas atividades socioeducativas à comunidade com distribuição de material informativo sobre os direitos e deveres dos pedestres e blitz educativa por fiscais de trânsito aos motoristas através da SESTRAN – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli